



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 327

(Concede auxílio no corrente exercício e dá outras providências).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fica concedido no corrente exercício o seguinte auxílio:

Cruzada de Assistência de Jacareí..... Nº 12 000,00
(Doze mil cruzeiros novos), destinados à manutenção da entidade.

Artº 2º) A entidade beneficiada deverá comprovar, perante a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação da despesa, os gastos realizados à conta do auxílio recebido em face desta lei.

Artº 3º) As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Crédito Especial.

Artº 4º) Em consequência do que dispõe a presente lei, fica aberto no Departamento de Fazenda Municipal, crédito especial no valor de Nº 12 000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinado ao que dispõe o artigo primeiro da presente lei.

Artº 5º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr, com estabelecimentos de crédito oficiais ou particulares a curto ou a longo prazo.

Artº 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 DE Janeiro DE 1969